



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

PAUTA

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA CEJA-MG

21/07/2021- 10:00 h

Ambiente Virtual - SEI

1-Requerimentos de Indicação para adoção

Processo SEI nº 0072222-94.2021.8.13.0000

Pyetro Henrique Vieira Lopes –data de nascimento- 07/07/2012

Requerentes:

1. Processo SEI nº 0102824-68.2021.8.13.0000 -hab. CEJA/MS nº 01/2020

Francisco Manuel Diaz Ramirez e Juan Rodriguez Valencia -Espanha

Organismo credenciado - Bradopta

2. Processo SEI nº 0026734-19.2021.8.13.0000 -hab. CEJA/MG nº 2046/21

Stéphane Gaillard e Virginie Françoise Jacquot-França

Organismo credenciado -COFA COGNAC

Relator: Des. Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques

2. Pós-Adotivo

Processo SEI nº 0052882-72.2018.8.13.0000

Victor Gabriel Cesarano- data de nascimento- 02/05/2007

Adoção: 06/09/2017

País: Itália

Organismo Credenciado: NOVA

Relator: Dr. Afrânio José Fonseca Nardy



Documento assinado eletronicamente por **Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, Oficial Judiciário**, em 17/07/2021, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **6057988** e o código CRC **59CDE921**.



0118774-20.2021.8.13.0000

6057988v12

(a) Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo
Corregedor-Geral de Justiça e Chanceler da Medalha

(a) Adriano Zocche
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Aldina de Carvalho Soares
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) Christyano Lucas Generoso
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Carlos Márcio de Souza Macedo
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Eduardo Gomes dos Reis
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Guilherme Sadi
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Leopoldo Mameluque
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Paulo Roberto Maia Alves Ferreira
Juiz Auxiliar da Corregedoria

(a) Roberta Rocha Fonseca
Juíza Auxiliar da Corregedoria

(a) Roberto Brant Rocha
Chefe de Gabinete e Secretário da Comissão

COMISSÃO ESTADUAL JUDICIÁRIA DE ADOÇÃO - CEJA/MG

Rua Goiás, nº 253, sala 602, Centro - Belo Horizonte/MG - CEP: 30190-030

Tels: (31) 3237-6413 / 6414 / 6416 / 6417 - e-mail: ceja@tjmg.jus.br

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA CEJA/MG

Às dez horas do vigésimo primeiro dia de julho de dois mil e vinte um, em sessão plenária ordinária da Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais, CEJA/MG, realizada, virtualmente, por meio do Sistema Eletrônico de Informação, SEI, o Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG, Desembargador Agostinho Gomes de Azevedo, o Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques, o Desembargador Carlos Henrique Perpétuo Braga, a Juíza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG, Aldina de Carvalho Soares, a Juíza de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude, Riza Aparecida Nery, o Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy, a Procuradora de Justiça Valéria Dupin Lustosa e a Promotora de Justiça Matilde Fazendeiro Patente referendaram as seguintes deliberações: Processo SEI nº 0072222-94.2021.8.13.0000-Inscrição de Criança/Adolescente, CEJA/MG, Relator Desembargador Vítor Inácio Peixoto Parreiras Henriques: "A Comissão deliberou pela indicação do casal S. G. e V. F. J. para a adoção de P. H. V. L., nos termos do voto do Senhor Relator." e Processo SEI nº 0052882-72.2018.8.13.0000-CEJA-Pós Adotivo, Relator Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte, Afrânio José Fonseca Nardy: "A Comissão deliberou pelo encaminhamento de cópias dos relatórios e fotos ao Juízo da Infância e da Juventude da Comarca de Conceição das Alagoas, para ciência; e posterior arquivamento dos autos, nos termos voto do Senhor Relator". A ausência da Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz operou-se justificadamente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Ana Christina Bensemann da Costa Cruz, matrícula t0062448, lavrei a presente ata, a qual, depois de lida, será por todos assinada eletronicamente.

(a) Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador VITOR INÁCIO PEIXOTO PARREIRAS HENRIQUE
Vice-Presidente da CEJA/MG

(a) Desembargador CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA

(a) Procuradora de Justiça VALÉRIA DUPIN LUSTOSA

(a) ALDINA DE CARVALHO SOARES

Juiza Auxiliar da Corregedoria e Superintendente da CEJA/MG

(a) RIZA APARECIDA NERY

Juiz de Direito da Vara Infracional da Infância e da Juventude de Belo Horizonte

(a) AFRÂNIO JOSÉ FONSECA NARDY

Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte

(a) Promotora de Justiça MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

(a) Ana Christina Bensemann da Costa Cruz

Oficiala Judiciária da CEJA

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – GENOT

De ordem do CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0115056-20.2018.8.13.0000 em cumprimento ao *caput* do art. 16 do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 62, de 14 de novembro de 2017, publica-se, para conhecimento de juizes de direito, servidores, notários, registradores e de quem mais possa interessar, a INUTILIZAÇÃO do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, série A6341455, pertencente ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutela, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

DIREÇÃO DO FORO - COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE CAXAMBU

PORTARIA Nº 09/2021 (*)

Dr. Hilton Silva Alonso Júnior, MM. Juiz de Direito, Diretor do Foro desta Comarca de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que foi agendada limpeza de caixa d'água para o dia 15/07/2021, quinta feita, às 14h, devendo o reservatório ser esvaziado antes do horário previsto para a execução da limpeza; CONSIDERANDO que esta Comarca conta com um único reservatório de água;

CONSIDERANDO que, embora solicitado por esta Diretoria do Foro, não foi possível alterar a data de execução do serviço para dia não útil;

CONSIDERANDO que esta comarca está passando por troca de pisos, sendo necessária limpeza frequente do corredor principal e dos banheiros;

CONSIDERANDO a inviabilidade de se manter o andamento dos trabalhos sem fornecimento regular água para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam (i) suspenso o atendimento presencial na Comarca de Caxambu, no dia 15/07/2021 e (ii) suspensos os prazos processuais, bem como cancelados os atos judiciais designados para a referida data, retornando à normalidade do funcionamento forense no dia 16/07/2021.

Art. 2º As medidas urgentes, que não puderem ser solvidas remotamente, notadamente aquelas que dependam do acesso físico aos sistemas operacionais, deverão ser cumpridas pela Sra. Gerente de Secretaria, podendo ser encaminhadas para o e-mail cax1secretaria@tjmg.jus.br.

Art. 3º O magistrado, os servidores e os demais colaboradores deverão exercer regularmente suas atividades de forma remota, no sistema de "home office", observadas as orientações e protocolos do eg. TJMG para esta modalidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Caxambu/MG, aos 13 de julho de 2021.

(a) HILTON SILVA ALONSO JUNIOR

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Caxambu

(*) Republicado por erro material no texto disponibilizado no Diário do Judiciário eletrônico - DJe de 19 de julho de 2021 e publicado em 20 de julho de 2021, onde se lê "Art. 1º Ficam (i) suspenso o atendimento presencial na Comarca de Caxambu, no dia 15/07/2020 e (ii) suspensos os prazos processuais, bem como cancelados os atos judiciais designados para a referida data, retornando à normalidade do funcionamento forense no dia 16/07/2020", leia-se "Art. 1º Ficam (i) suspenso o atendimento